



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTAR), REFEIÇÃO SELF SERVICE E LANCHES INDIVIDUAIS PARA MUNICÍPIO DE SORRISO E SEUS DISTRITOS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Sorriso e seus Distritos em plantões, reuniões, eventos, atendimentos, campanhas, cursos e outros, conforme quantidades estimadas e especificações.

5.2. A aquisição de marmitex/refeições e lanches individuais se faz necessária para cumprimento da lei complementar 140/2011, do estatuto dos servidores públicos, sob o Art. 60, onde dispõe o fornecimento de marmitex para a jornada de trabalho fixada em regime de escalonamento, quando necessária, para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos.

5.3. Promover e implementar as políticas públicas voltadas para os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, desenvolvendo programas e ações para complementar a parceria com o município, executando as normativas e requisitos técnicos e éticos que promovam, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, sem interromper o atendimento em seu local de trabalho, como é o caso da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 452.946,90 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Ata PM Sorriso – MT, sendo: RADAR TCE – MT

DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME 24.639.809/0001-26

RESTAURANTE E BORRACHARIA DO CHICO 15.630.390/0001-50

PIMPAO ALIMENTOS LTDA ME 06.158.041/0001-97

PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREGAO 017/2020 PREF. M. SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

PREGAO 032/2020 PREF. M. SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os marmitex serão entregues dentro dos critérios de armazenamento, conservação e preparo estabelecidos pela Resolução RDC-216 de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), **nos locais indicados nas autorizações de fornecimento (Requisições) e no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação e recebimento da autorização**, a fim de, garantir a conservação/qualidade mínima dos alimentos, atendendo as quantidades solicitadas, sendo que, a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários para entrega.

9.2. Os lanches deverão ser entregues **nos locais indicados nas autorizações de fornecimento (Requisições) e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação e recebimento da autorização**

9.2.1 Quantidades acima de 1.000 unidades serão enviadas as Autorizações de fornecimento com 5 dias de antecedência.

9.3. Os marmitex serão entregues conforme solicitação da secretaria interessada, considerando como prazo de início e fim, o seguinte período:

-Almoço: das 11h00min às 13h00min e -Jantar: das 18h00min às 21h00min.

9.4. Os alimentos transportados precisam ser armazenados em vasilhames devidamente fechados, identificados com data de preparo e prazo de validade, além de serem mantidos em caixas térmicas durante o deslocamento para evitar contaminações.

9.5. As refeições self service deverão ser fornecidas mediante apresentação das autorizações de fornecimento (Requisições) atendendo as quantidades solicitadas, onde o mesmo efetuará a retirada diretamente no estabelecimento do fornecedor, ou seja, entrega será imediata, dentro do perímetro urbano do Município.

9.6. A fornecedora que não for estabelecida no Município de Sorriso deverá disponibilizar um ponto de fornecimento dos produtos, no perímetro urbano do município, com funcionamento em horário comercial, segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados.

9.6.1 A fornecedora que não for estabelecida no município de Sorriso-MT deverá se instalar no perímetro urbano do município, no prazo máximo de 30 dias, devidamente autorizado.

9.7. Os itens deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.9. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.11. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.12. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.13. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada

terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.15. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.16. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: Alexsandro Roberto Pinheiro e Rosilene Reginato

SUBSTITUTO: Matheus Leandro Freiria e Evaldo Stimer Rocha

-Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Jeneci Ana Rissi

SUBSTITUTA: Carolina Alves Leal Olbermann

-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Adevanir Pereira da Silva

Substituto: Serginaldo Moraes Palmeira;

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Andreia de Medeiros Goulart

SUBSTITUTA: Maristela Zanatta;

-Secretaria Municipal de Cidade:

TITULAR: Simone T. Andreani

SUBSTITUTO: Claudiney da Silva Oliveira;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: Leonardo Kozak

SUBSTITUTO: Fernando Claiton Chagas;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: José Antônio de Paula Ferreira

SUBSTITUTO: Gabriela Martinelli Muller Trevejo Marchiore;

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: Júlio César Moura

SUBSTITUTO: Renato Ferreira;

-Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: Marcos Aurélio Santos Silva

SUBSTITUTA: Sueli Sacon;

-Secretaria Municipal de Governo:

TITULAR: Celso Marcon

SUBSTITUTO: Enivaldo Golmine

-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: Nelson Kummer;

SUBSTITUTO: Fábio Miguel dos Santos;

-Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

TITULAR: Nathan Noe Adam;

SUBSTITUTO: Neemias Alves De Oliveira;

-Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: Alex José de Souza e Rosilene Reginato

SUBSTITUTO: Ramiro Persson Quadros da Silva e Evaldo Stimer Rocha



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 13 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário(a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio



ANEXO I – QUANTITATIVO:

ITEM	COD. TCE.	COD.AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA AGRICULTURA	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO	SECRETARIA CULTURA	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA OBRAS	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	0007576	836867	REFEICAO PREPARADA - ALMOCO, NORMAL PARA SERVIDOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PROPICIO (MARMITEX) - DE ISOPOR TÉRMICO, NO FORMATO REDONDO, Nº 8, COM TAMPA, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES: Marmitex (almoço) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Os marmitex deverão ser servidos em bandejas de isopor com tampas. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma)	UND	50	700	20	60	50	40	2190	4000	6000	1500	14610	R\$ 17,05	R\$ 249.100,50



GESTÃO 2017 / 2020

			guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).														
2	420064-0	836868	REFEICA PREPARADA - JANTAR, NORMAL PARA SERVIDOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PROPICIO (MARMITEX) - DE ISOPOR TÉRMICO, NO FORMATO REDONDO, Nº 8, COM TAMPA, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES: Marmitex (jantar) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Os marmitex deverão ser servidos em bandejas de isopor com tampas. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata,	UND		30	20	10			2190	4500	100	10	6860	R\$ 16,32	R\$ 111.955,20



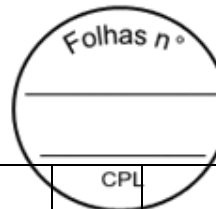
GESTÃO 2017 / 2020

			mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).						CPL								
3	170055-3	836869	REFEIÇÃO PREPARADA TIPO SELF SERVICE - ALMOÇO, NORMAL PARA SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As refeições deverão ser servidas em self service. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).	UND	30	50	20	30	200			20			550	R\$ 27,06	R\$ 9.471,00



GESTÃO 2017 / 2020

4	0007576	837039	REFEIÇÃO PREPARADA DISTRITO PRIMAVERA DO NORTE - ALMOÇO, NORMAL PARA SERVIDOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PROPICIO (MARMITEX) - DE ISOPOR TÉRMICO, NO FORMATO REDONDO, Nº 8, COM TAMPA, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES: Marmitex (almoço) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Os marmitex deverão ser servidos em bandejas de isopor com tampas. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).	UND				8			50	900	720	1678	R\$ 18,40	R\$ 30.875,20
---	---------	--------	--	-----	--	--	--	---	--	--	----	-----	-----	------	-----------	------------------

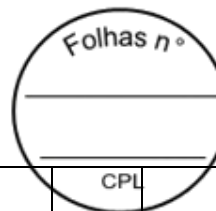


GESTÃO 2017 / 2020

5	0007576	837043	REFEICAO PREPARADA DISTRITO PRIMAVERA DO NORTE - JANTAR, NORMAL PARA SERVIDOR, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PROPICIO (MARMITEX) - DE ISOPOR TÉRMICO, NO FORMATO REDONDO, Nº 8, COM TAMPA, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES: Marmitex (jantar) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Os marmitex deverão ser servidos em bandejas de isopor com tampas. Cardápio: arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 (duas) saladas (uma crua e uma cozida), 01 (uma) guarnição (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).	UND						CPL		100			100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
---	---------	--------	--	-----	--	--	--	--	--	-----	--	-----	--	--	-----	-----------	-----------------



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6	220935-7	837118	LANCHE INDIVIDUAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA: Especificação: Lanche individual (pão francês, margarina no pão, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela). Embalados separadamente e entregues no UPA - Unidade de Pronto Atendimento, de segunda a segunda, inclusive feriados	UND								6000			6000	R\$ 4,97	R\$ 29.820,00
7	220935-7	838521	LANCHE INDIVIDUAL - CAMPANHAS E MUTIRÕES: Lanche individual (pão francês, margarina no pão, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela). Embalados separadamente e retirados na empresa.	UND							2000	2000			4000	R\$ 4,97	R\$ 19.880,00
																TOTAL	R\$ 452.946,90

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



**ANEXO II -
DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP		187(2020) 207(2021)
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	92(2020) 95(2021)
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	352(2020) 416(2021)
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214(2020) 244(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAM..	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	339030	262(2020) 302(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519(2020) 597(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	339030	624(2020) 721(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DO UPA	339030	541(2020) 629(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0052.2193	MANUT. DE DES. COM COVID-19 FUNDO MUN.DE SAUDE	339030	691
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	453(2020) 524(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476(2020) 547(2021)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	404(2020) 476(2021)
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	370(2020) 436(2021)
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DEO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339030	696(2020) 788(2021)
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	705(2020) 797(2021)